

# TERMOS E CONDIÇÕES DOS CERTIFICADOS PARA AUTENTICAÇÃO DE SÍTIOS WEB

---

**Global Trusted Sign**

Referência do Documento | F009\_GTS\_V5

## 1. Termos e Condições de Utilização dos Certificados Qualificados emitidos pela GTS

A Global Trusted Sign (adiante designada por GTS) disponibiliza um conjunto de serviços online que permitem adquirir produtos digitais, enquanto prestadora qualificada de serviços de confiança.

A utilização dos serviços está sujeita aos seguintes termos de utilização, constituindo o presente documento um acordo, entre subscritor e titular dos certificados e a GTS.

## 2. Serviços de confiança qualificados

Os presentes termos e condições são aplicáveis à utilização dos certificados SSL emitidos pela GTS. Os certificados SSL são utilizados pelos diversos titulares, sistemas, aplicações, mecanismos e protocolos, com o objetivo de estabelecer comunicação de dados *Web based*, através de protocolos SSL/TLS, e em conformidade com o regulamento europeu 910/2014, de modo a:

- Identificar a entidade coletiva que controla um sítio web: fornece garantia razoável ao utilizador de um navegador Internet, que o sítio web a que está a aceder, é controlado por uma entidade coletiva que está identificada no certificado, através de: nome, sede social, inscrição no Instituto de Registos e Notariado, ou outra informação desambiguadora.
- Permitir comunicações cifradas com um sítio Web: facilita a troca de chaves de cifra, permitindo a comunicação de informação cifrada através da Internet, entre o utilizador de um navegador Internet e um sítio web.

Ao fornecer um processo de verificação de identidade mais fiável e informação da sede social da empresa, os certificados de *Extended Validation* (EV) podem ajudar a:

- Dificultar os ataques de *phishing* e outros de fraude de identidade que utilizam certificados;
- Apoiar as empresas que possam ter sido alvo de um ataque de *phishing* ou fraude de identidade, ao disponibilizar uma ferramenta para a sua identificação perante os utilizadores;
- Apoiar as forças de segurança nas suas investigações de *phishing* e outros ataques de fraude de identidade, apoiando, quando aplicável, o contacto, investigação e ações legais contra o titular.

As partes confiantes podem verificar a cadeia de confiança de um certificado emitido pela TSP GTS, garantindo assim a autenticidade e identidade do titular.

Os certificados SSL possibilitam salvaguardar a segurança e confidencialidade dos dados introduzidos pelo utilizador (art.º 76.º - RGPD).

### **3. Proteção e Armazenamento de Informações**

Os certificados SSL podem ser de dois tipos: singulares ou coletivos. Para ambos os casos os utilizadores têm de preencher um formulário de emissão de certificados de sítios web, onde são solicitados dados de cariz pessoal, por isso, considerados sensíveis.

No âmbito do RGPD que se encontra em vigor, os dados que são armazenados no servidor remoto (HSM). Para o efeito, devem seguir um conjunto de requisitos de proteção, para salvaguardar a privacidade e segurança da informação dos seus utilizadores.

Neste sentido, a GTS declara que todos os dados solicitados e recolhidos advêm da necessidade de garantir os meios de segurança de identificação via eletrónica, atestando que não ocorra utilização indevida da identidade.

<b>Prazos para armazenamento de Informações</b>	
<b>Informações solicitadas no registo</b>	<p>No ato do registo são solicitadas informações relativas ao nome, apelido, contacto telefónico, e-mail, nif, país, e password desejável. Estas informações são guardadas durante 180 dias consecutivos a contar da data de registo.</p> <p>Após este prazo, e caso o cliente não demonstre interesse em comprar algum dos produtos disponibilizados pela GTS, os dados serão eliminados.</p>
<b>Do registo, à escolha do serviço e respetivo pagamento</b>	<p>A informação necessária para adquirir um serviço de pessoa coletiva ou singular, será mantida por um prazo de 180 dias consecutivos. Se não for efetuado o pagamento, toda a informação será eliminada. Caso o titular pretenda, após este prazo, aderir à plataforma e comprar um serviço, deve realizar novo registo.</p>
<b>Período de inatividade</b>	<p>Se uma conta se encontrar inativa por período igual a 9 meses, a pessoa coletiva/singular/utilizador será notificada, informando que tem 180 dias úteis para efetuar log in. Após este prazo a conta será eliminada.</p>
<b>Tempo para a realização do direito à portabilidade</b>	<p>Aquando do exercício do direito à portabilidade realizado pela pessoa coletiva/singular/utilizador, a GTS executará a respetiva ação no prazo máximo de 60 dias.</p>
<b>Tempo para o exercício do direito ao esquecimento</b>	<p>Para o cumprimento de requisitos legais, parte da informação não poderá ser totalmente apagada, uma vez que tem que ser assegurada a validade legal dos certificados durante períodos alargados, definido em 7 anos pela EC. Desta forma, quando solicitado o direito ao esquecimento por parte do titular, apenas os dados de registo serão apagados. Em relação aos dados de validação da identidade do titular e à chave privada do certificado, estes permanecem arquivados devidamente encriptados durante 7 anos, a contar da data da emissão do certificado. Após este período, todos os dados são automaticamente apagados.</p>

#### 4. Limitações na utilização

Os certificados SSL estão focados na identidade do titular do certificado, e não no seu comportamento. Deste modo, um certificado de autenticação Web não dá quaisquer garantias relativas a se:

- O titular identificado no certificado está efetivamente a prestar serviço;

- O titular identificado no certificado está em conformidade com a legislação aplicável;
- O titular identificado no certificado é confiável, honesto ou ético na execução do seu negócio;
- É “seguro” estabelecer uma relação comercial com o titular identificado no certificado.

O subscritor compromete-se a cumprir com os termos e condições do presente acordo, em conformidade com as Declaração de Práticas de Certificação e Política de Certificados da GTS (disponíveis em <https://pki.globaltrustedsign.com> ) e com toda a legislação aplicável.

O subscritor compromete-se a não utilizar o serviço para qualquer finalidade ilícita, a não provocar a interrupção do serviço, a não distribuir conteúdo que viole a privacidade, propriedade intelectual ou outros direitos proprietários de terceiros, ou para quaisquer outras finalidades que a GTS razoavelmente determine que sejam ilícitas, obscenas, difamatórias, fraudulentas, abusivas, ameaçadoras, prejudiciais ou censuráveis.

O subscritor é responsável pelo conteúdo de todas as transações realizadas através do serviço.

Os dados e documentação apresentados por subscritores referentes a entidades fora do território português, serão os emitidos pelo Registo Oficial do respetivo país, devidamente apostilado e oficialmente traduzidos para português ou inglês.

O subscritor apenas poderá validar a identidade: de forma presencial (Sede da empresa na Ilha Madeira, nas instalações da empresa em: Lisboa, Porto e Ponta Delgada; por meio de videoconferência (utilizando meios de identificação eletrónica, através de software certificado para o efeito), em português ou em inglês, mediante pagamento e agendamento.

Os subscritores com documento de identificação português podem validar a sua identidade com recurso ao certificado autenticação do cartão de cidadão e/ou chave móvel digital, através do portal [autenticacao.gov.pt](http://autenticacao.gov.pt) (disponível apenas a cidadãos portugueses, com documentos /certificado digital compatível).

Os subscritores podem validar a identidade nos dias úteis, no horário compreendido entre as 09:00 e as 17:30 horas (hora de Portugal continental).

## 5. Direitos do subscritor

De acordo com o Regulamento Geral de Proteção de Dados em vigor, e em concordância com a sua aplicação a nível nacional, todos os subscritores têm o direito sobre os seus dados a aceder (art.º 15), retificar (art.º 16.º), opor-se (art.º 21.º), limitar o tratamento (art.º 18.º), solicitar a portabilidade (art.º 20.º) ou apagar os seus dados pessoais (art.º 17.º), devendo para isso contactar a GTS. É ainda obrigação da GTS notificar os titulares dos seus serviços, de modo a avisá-los de que os seus dados foram retificados, apagados ou limitados no tratamento (art.º 19.º).

Ainda são assistidos aos subscritores da GTS os seguintes direitos: reclamar junto da autoridade de controlo – CNPD (art.º 77.º), a colocar uma ação judicial contra a autoridade de controlo (art.º 78.º), ação judicial contra um responsável pelo tratamento ou um subcontratante (art.º 79.º) e à indemnização e responsabilidade (art.º 82.º).

## 6. Obrigações do subscritor

Constituem obrigações do subscritor e/ou titular (incluindo os seus representantes e auxiliares):

1. Fazer cumprir os termos e condições neste documento, bem como as condições específicas descritas no acordo entre as partes;
2. Limitar e adequar a utilização dos certificados em conformidade com as Declaração de Práticas de Certificação e Política de Certificados da GTS (disponíveis em <https://pki.globaltrustedsign.com>) e com toda a legislação aplicável;
3. Não monitorizar, manipular ou efetuar ações de “engenharia inversa” sobre a implantação técnica (hardware e software) dos serviços de certificação, sem a devida autorização prévia, por escrito da GTS;
4. Submeter à GTS a informação que considerem exata e completa, em relação aos dados que esta solicite para realizar o processo de registo. Deve informar a EC GTS de qualquer modificação desta informação;
5. Verificar que a chave privada utilizada para o assinar é válida (i.e., não foi comprometida) na receção do certificado emitido;
6. Em caso de conhecimento de algum comportamento ilícito ou violação de acesso que envolva o certificado qualificado, este terá de comunicar à GTS num prazo máximo de 24 horas;
7. Pelos atos efetuados com utilização do certificado qualificado pelos seus representantes ou auxiliares;
8. Comunicar à GTS informação relativa a dados expirados/alterados e disponibilizar a atualizada. Sempre que o titular pretenda renovar o seu certificado, deverá confirmar o estado de atualização dos seus dados;
9. Respeitar os procedimentos de segurança, assim como todos os requisitos técnicos que sejam fixados pela GTS;
10. Solicitar à GTS a imediata revogação do certificado, sempre que haja suspeitas de quebra de confidencialidade ou sempre que se verifique uma das razões de revogação constantes na Declaração de Práticas de Certificação, seguindo o processo de revogação disponibilizado pela GTS.

## 6.1. Validação da identidade do titular

Previamente à emissão do certificado do tipo qualificado, a GTS tem obrigatoriedade de garantir que a identidade do titular, é de facto a da pessoa a quem essa identidade foi atribuída. Para isso a GTS possui mecanismos para validar a veracidade de toda a documentação enviada, aquando o preenchimento do formulário, na compra do produto. É de referir que, em caso de dúvida sobre os documentos enviados, GTS reserva o direito de solicitar a validação da identidade do titular, presencialmente ou por videoconferência (com o custo de € 10,00 + iva), por forma a “provar e verificar a identidade das pessoas singulares ou coletivas que requeiram a produção do meio de identificação eletrónica”.

A verificação da identidade dos subscritores e/ou titulares será efetuada pelo grupo de trabalho de administradores de registos, antes da emissão do certificado qualificado e pode ser realizada das seguintes formas:

- De forma presencial, em português ou em inglês, (Sede da empresa na Ilha Madeira, nas instalações da empresa em: Lisboa, Porto e Ponta Delgada), mediante agendamento, acompanhado do documento de identificação original, estando presentes neste ato dois administradores de registo (alínea a, do n.º 1, do artigo 24º do Reg.910/2014), ou;
- Por meio de videoconferência, em português ou em inglês, (através de software certificado para o efeito), mediante agendamento, assegurando a presença física da pessoa singular ou de um representante autorizado da pessoa coletiva, com a presença do documento de identificação original, cumprindo com os requisitos estabelecidos no artigo 8.º do regulamento 910/2014 relativamente aos níveis de garantia «substancial» ou «elevado» e o Despacho 154/2017 do GNS, (alínea b, do n.º 1, do artigo 24º do Reg.910/2014).

As validações descritas acima, só poderão decorrer após:

- a. Realização do respetivo pagamento;
- b. Envio da documentação solicitada;
- c. Confirmação e validação de todos os dados efetuada pelos administradores de registo.

Para a validação por meio de videoconferência, deve ter em conta o seguinte:

- I. A videoconferência só é solicitada em caso de dúvida por parte do Administrador de Registo da veracidade e idoneidade dos documentos enviados;
- II. Em caso de realização de uma validação por videoconferência deve, previamente, ter em conta que reúne os seguintes requisitos técnicos e documentação:
  - a) Verifique as restrições do seu antivírus (alguns antivírus não permitem a realização da videoconferência);

- b) Utilize os browsers recomendados para a realização da videoconferência (Google Chrome ou Firefox);
- c) É necessário adicionar um número de rede móvel, pois durante a validação da identidade receberá um código de ativação no seu telemóvel;
- d) A videoconferência deverá realizar-se num local com luminosidade, para que permita verificar a autenticidade do documento de identificação (exemplo: cartão de cidadão – holograma);
- e) É necessária a utilização de uma webcam e microfone com qualidade aceitável;
- f) A videoconferência pode realizar-se através de um telemóvel com câmara e microfone;
- g) Confira que tem consigo o seu documento de identificação (exemplo: cartão de cidadão) e o telemóvel, cujo número utilizou para fazer a compra dos certificados de autenticação web;
- h) Caso não cumpra com os requisitos técnicos e seja necessário efetuar uma segunda videoconferência, o valor de €10,00 será cobrado ao cliente.

A videoconferência é gravada por questões de segurança de informação. O consentimento é solicitado antes e no início da gravação, caso este consentimento não seja facultado a validação terá de ser realizada de forma presencial em um dos locais que a GTS tem para o efeito<sup>1</sup>.

## 7. Obrigações da GTS

É obrigação da EC, como responsável do tratamento de dados do subscritor, garantir nos seus mecanismos os princípios da licitude, lealdade, transparência, minimização, limitação da conservação, proporcionalidade, exatidão, segurança e da responsabilidade.

Nos casos em que os titulares não reúnam condições para conclusão do processo, a GTS procederá à análise do processo.

## 8. Limitações às Obrigações

A GTS garante os danos ou prejuízos causados aos utilizadores finais e partes confiantes decorrentes da sua atividade, conforme legislação aplicável.

A GTS não se responsabiliza por qualquer dano ou prejuízo decorrente de utilizações abusivas ou fora do âmbito do acordo estabelecido com os utilizadores e/ou partes confiantes.

A GTS não assume qualquer responsabilidade em caso de falha dos serviços relacionada com causas de força maior, como desastres naturais, guerra ou outros similares.

---

<sup>1</sup> Lisboa, Porto, Ribeira Brava (Madeira) e Ponta Delgada (Açores)

A GTS reserva-se ao direito de não concluir um processo de aquisição de certificado digital qualificado, caso verifique que o titular não reúne os requisitos considerados necessários para a correta validação da sua identidade, sendo notificado com a devida fundamentação.

A recusa de não conclusão do processo, não confere ao titular o direito de ser reembolsado das quantias pagas, sempre que a mesma resulte de causa não imputável à GTS.

Em particular, o titular não terá direito ao reembolso do valor pago pelo certificado, caso se confirme que este prestou informações falsas ou incorretas, ou que omitiu informação ou documentação relevante para a apreciação do pedido, que são estritamente necessárias para prosseguir com o processo.

## 9. Utilização do serviço

O titular de um certificado de chave pública só pode utilizar a chave privada para o propósito a que se destina (designado no campo do certificado *KeyUsage*), de acordo com o previsto legalmente. A utilização do certificado é sempre da responsabilidade do seu titular.

A utilização do certificado apenas é permitida, e caso aplicável para o tipo de certificado em questão:

- A quem estiver designado no campo do certificado *Assunto/Subject*;
- Enquanto o certificado se mantiver válido e não estiver na Lista de Revogação de Certificados (LRC) da entidade certificadora da GTS. Esta encontra-se disponível em <https://pki.globaltrustedsign.com> e nas propriedades do certificado conforme exigido pela legislação aplicável.

## 10. Partilha de Informações com Terceiros

A GTS tem o direito de comunicar informações às autoridades competentes, sempre que:

- Seja obrigada a fazê-lo ao abrigo de uma intimação, ordem judicial ou outro procedimento jurídico do mesmo tipo;
- Seja necessário para cumprir a legislação em vigor.

A GTS subcontrata:

- a PayPayUE – Instituição de Pagamento, Unipessoal, Lda. para a transação de pagamentos por multibanco, cartão de crédito/débito e MBWAY;
- plataforma iGEST para fins de faturação, sendo os dados partilhados apenas os necessários para efetuar esta operação;
- as plataformas, Identity Trust Management AG ou Electronic Identity, para a realização da videoconferência de validação da identidade dos titulares, que está devidamente certificada para operar em Prestadores de Serviços de confiança eIDAS, quando considerado necessário.

## 11. Retenção dos registos de auditoria e outros documentos

Os registos de auditoria são mantidos disponíveis durante os prazos exigidos pela legislação (7 anos).

## 12. Disponibilidade dos serviços

As LRC podem ser acedidas em <https://pki.globaltrustedsign.com>, garantindo a sua disponibilidade 24 horas por dia, 7 dias por semana, exceto na ocorrência de alguma paragem de manutenção programada e devidamente comunicada às partes envolvidas.

A Global Trusted Sign dispõe de serviços de validação OCSP do estado dos certificados de forma online, disponível em: <http://ocsp.globaltrustedsign.com>.

Adicionalmente, os pedidos de revogação serão processados em 24 horas. Nesse intervalo tempo, será verificada a identidade e autenticidade de quem solicitou a revogação do certificado. Após a confirmação da identidade e autenticidade do solicitador, a GTS tem 60 minutos, para transitar o estado do certificado para revogado.

Os certificados revogados podem ser consultados através da LRC da Entidade de Certificação da GTS. A GTS não assegura o funcionamento ininterrupto da infraestrutura tecnologia, que suporta os serviços objeto do Formulário de Emissão de Certificado Digital designadamente, quando a infraestrutura seja alvo de intervenções de atualizações e implementação de melhorias, necessárias à compatibilização GTS com eventuais alterações legais ou regulamentares, ou com vista a melhorar o mencionado todo o funcionamento da infraestrutura.

## 13. Indeminizações

A GTS assumirá a sua responsabilidade no tocante a eventuais indemnizações, de acordo com as legislações aplicáveis, quer em termos do Regulamento (EU) N.º 910/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho de 23 de julho de 2014, quer no que diz respeito ao Regulamento Geral de Proteção de Dados 2016/679, de 27/04/2016.

## 14. Contactos

Todos os participantes devem utilizar meios apropriados para a comunicação coletiva. Esses meios podem incluir correio eletrónico assinado digitalmente, fax, formulários assinados, ou outros, dependendo da criticidade e do assunto.

As chamadas telefónicas são gravadas para fins de controlo de qualidade, com a devida autorização da Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd). Caso não queira que a sua chamada seja gravada, é recomendado o contacto pelos meios alternativos.

Nome	Grupo de Gestão da GTS
<b>Morada</b>	Global Trusted Sign Estrada Regional 104 N°42-A 9350-203 Ribeira Brava Madeira - Portugal
<b>Correio Eletrónico</b>	<a href="mailto:info@globaltrustedsign.com">info@globaltrustedsign.com</a>
<b>Página Internet</b>	<a href="https://www.globaltrustedsign.com">https://www.globaltrustedsign.com</a>
<b>Telefone</b>	Nacional: 707 451 451 <sup>1</sup> Internacional: + 351 291 957 888 <sup>2</sup> (Português – Opção 1 / Inglês - Opção 2; GTS - opção 6) <sup>1</sup> Preço máximo a pagar por minuto: 0,09€ (+IVA) para as chamadas originadas nas redes fixas e 0,13€ (+IVA) para as originadas nas redes móveis; <sup>2</sup> Custo de uma chamada internacional para rede fixa, de acordo com o tarifário em vigor.

## 15. Contacto do Encarregado de Proteção de Dados

Em situação de dúvida ou de alguma ocorrência em questão de proteção de dados, os utilizadores da GTS podem contactar os Encarregados de Proteção de Dados (EPD – art.º 37.º RGPD), nomeados pela liderança do grupo ACIN. Estes profissionais estão disponíveis para apoiar os clientes da GTS e ainda colaborar com a autoridade de controlo nomeada – Comissão Nacional de Proteção de Dados. Estes profissionais podem ser contactados através do e-mail [dpo@acin.pt](mailto:dpo@acin.pt) ou do telefone 707 451 451<sup>2</sup>.

## 16. Disposições para Resolução de Conflitos

As reclamações devem ser endereçadas ao grupo de gestão da GTS, através de carta registada.

Qualquer litígio decorrente da interpretação ou aplicação deste documento rege-se pela lei portuguesa. Para regular estes litígios, as partes elegem o foro judicial da Comarca do Funchal, com exclusão de qualquer outro.

Todas as reclamações entre os utilizadores e a GTS poderão ser comunicadas à Entidade Supervisora com a finalidade da resolução de conflitos que possam na eventualidade surgir.

---

<sup>2</sup> Preço máximo a pagar por minuto: 0,09€ (+IVA) para as chamadas originadas nas redes fixas e 0,13€ (+IVA) para as originadas nas redes móveis;

## 17. Legislação Aplicável

A seguinte legislação é aplicável às entidades certificadoras prestadoras de serviços de confiança:

- a) Regulamento (UE) N. o 910/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho de 23 de julho de 2014 relativo à identificação eletrónica e aos serviços de confiança para as transações eletrónicas no mercado interno e que revoga a Diretiva 1999/93/CE;
- b) Outra legislação nacional e europeia relacionada com a atividade de prestação de serviços de confiança avançados;
- c) Regulamento Geral de Proteção de Dados 2016/679, de 27/04/2016.

Na GTS, as auditorias de conformidade serão realizadas regularmente de acordo com a legislação aplicável, por uma entidade externa registada e reconhecida para o efeito, sendo os seus resultados comunicados à entidade supervisora que poderá tornar público o resultado de todo o processo caso pretendido.

Declaro que tomei o conhecimento:

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(Local) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)